DECRETO Nº. 15.238/22

Autoriza o pagamento em caráter precário de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, e revoga o Decreto nº 15.023/22.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655/07;

- que a presença de uma referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora efetiva especificada se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Jéssica Elaine Pedrosa – Matrícula 99035870, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da conjugação das atividades de supervisão dos Programas POEPS/PICS/Programa Mais Médicos/Mobilização Social/Ouvidorias e de Assessoria Técnica em Políticas de Saúde da Atenção Primária, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o caput não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 15.023/22, cessando-se no dia 1º/08/22 o pagamento da gratificação por esse autorizada.

Divinópolis, 15 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2022.08.19 15:24:55 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2022.08.17 10:15:35 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2022.08.15 16:15:45 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município